

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br



Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMUNPAR

Rua Mal. Cândido Rondon, 660 - CEP 87703-370
Paranavá - PR - Fone: (41) 3421-0000
www.consorciodesauda.com.br
CNPJ 71366019-0005-30

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO DO CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2021.

A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação nº02/2021 para contratação de serviços médicos na especialidade Diagnóstico por Imagem, conforme Certificado de Registro Cadastral nº 02/2021, para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I-A.

01 – RATIFICA A presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nº : 5/2021
b) Licitação Nº : 2/2021
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 05/02/2021
e) Objeto Homologado : CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 18/2020):

DENSOMAR LTDA (FILIAL) - CNPJ: 84.781.632/0003-91

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R\$) Unid. Proposto	Vlr(R\$) Total Proposto
1	1	EXAME	EXAMES DIAGNÓSTICOS CONFORME TEOR DO ANEXO I A	25.000,00	25.000,00

Dotação orçamentária: 01.001.10.302.2002.011.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

PARANAVÁ, 05 de fevereiro de 2021.

Nair Maria Vichiotti Dinis
COORDENAÇÃO CIS/AMUNPAR



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 405 – Centro
Fone/Fax (54) 3672-1417 – CEP: 87.800-000
CNPJ nº 01.528.063/0001-88

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ACOLHO, o parecer da assessoria jurídica da Câmara Municipal, referente à Inexigibilidade nº 01/2021, cujo objeto é a Inscrição em Curso de capacitação na área de: **Processo Legislativo Municipal iniciando a Legislação a realizar-se na cidade de Curitiba nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2021 para vereadores da Câmara Municipal de Rondon- Pr: Fábio Serafim da Silva, Roberto Scaraboto, Maurílio Oliveira Cunha e Francisco Napoli Neto.**

RATIFICO a presente Inexigibilidade à proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do município como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bom e fiel cumprimento da Lei.

EMPRESA	CNPJ	VALOR (R\$)
IFAG-PR – INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	37.255.350-0001-09	4.000,00

QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS

Rondon, 05 de fevereiro de 2021.

ROBERTO SCARABOTO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1222/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

DAS PARTES	
P. M. PLANALTINA DO PARANÁ – PR	ARAVEL ARAPONGAS VEI- CUJOS LTDA CNPJ nº 75.406.827/0001-07

LICITAÇÃO: Dispensa N.º 03/2021
CONTRATO: N.º 03/2021
PROCESSO: Licitação N.º 11/2021
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

OBJETO: Contratação de empresa para realização da 2ª revisão referente aos 20.000 km do veículo FORD RANGER 2018/2019, Placa BCY-2C67 pertencente à Secretaria municipal de saúde. Justificativa: Revisão para permanência de garantia do veículo.

VALOR TOTAL R\$: 1.069,00 (um mil e sessenta e nove reais) e **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 24 Inc. XVII da Lei N.º 8666/93.
SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RECURSO: Próprio.

Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2021
Cordialmente,

Celso Maggioni
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1222/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

PORTARIA N.º 44/2021

Súmula: Concede férias regulamentares.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora da municipalidade conforme discriminação abaixo:


1. Ana Maria Zago Simões Mat. 2951 PER 15/02/2020-14/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de fevereiro de 2021.

Celso Maggioni
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 – CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CNPJ 76975259-0001-10
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 57/2021

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 56/2009 DE 05 DE OUTUBRO DE 2009, E SUAS ALTERAÇÕES:

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o avanço horizontal de classes dos Profissionais da Educação do Magistério, de acordo com Anexo I do presente Decreto, previsto na Lei 056/2009 de 05 de outubro 2009 e suas alterações.


Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, 04 de fevereiro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 57/2021

Matrícula	Servidor	Cargo	Admissão	Nível	Classe
510	Ana Paula Aquino da Cruz	Professor	16/02/2018	III	A-0.1.2
517	Andreia Santos Silva	Professor	16/02/2018	III	A-0.1.2
513	Beatriz Cristina de Souza Santos	Professor	16/02/2018	III	A-0.1.2
515	Cristiane Farrinasso Fernandes	Professor	16/02/2018	I	A-0.1.2
503	Gleice Razente Paixão	Professor	01/02/2018	III	A-0.1.2
505	Karla Maria Barreto Alonso Rocha	Professor	01/02/2018	III	A-0.1.2
512	Luciana Cavalcanti Martorelli Moreno	Professor	16/02/2018	III	A-0.1.2
507	Michele Rodrigues Fomer	Professor	16/02/2018	III	A-0.1.2
511	Simone Milare Ribeiro	Professor	16/02/2018	III	A-0.1.2
504	Mariana Ataides e Silva Sperandio	Professor	01/02/2018	III	A-0.1.2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

EXTRATO CONTRATO N.º 008/2021

DAS PARTES	
P. M. TAMBOARA – PR	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA 00421497144 CNPJ nº 32.707.870/0001-91

DA LICITAÇÃO: PP nº. 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 171/2020
DO CONTRATO: 008/2021
VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/01/2022.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço "som volante", para anúncios institucionais da municipalidade e de utilidade pública.

DO VALOR: R\$ 11.799,00 (onze setecentos e noventa e nove reais).
DO FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei N.º 10.520/02 e 8666/93.

DO SETOR: SEC. DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
RECURSOS: Próprios / Convênios

Tamboara – Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N.º 009/2021

DAS PARTES	
P. M. TAMBOARA – PR	FRUTARIA TROPICAL LTDA CNPJ nº 79.788.857/0001-78

DA LICITAÇÃO: PP nº. 040/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: 163/2020
DO CONTRATO: 009/2021
VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/01/2022.

DO OBJETO: Aquisição de frutas e legumes, para suprimento das diversas secretarias municipais.

DO VALOR: R\$ 26.715,00 (vinte e seis mil setecentos e quinze reais).
DO FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei N.º 10.520/02 e 8666/93.

DO SETOR: SEC. DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
RECURSOS: Próprios / Convênios

Tamboara – Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N.º 011/2021

DAS PARTES	
P. M. TAMBOARA – PR	PREMIUM PNEUS EIRELI CNPJ nº 33.054.804/0002-03

DA LICITAÇÃO: P.E. nº. 038/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: 164/2020
DO CONTRATO: 011/2021
VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/01/2022.

DO OBJETO: Aquisição futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores.

DO VALOR: R\$ 39.346,00 (trinta e nove mil trezentos e quarenta e seis reais).
DO FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei N.º 10.520/02 e 8666/93.

DO SETOR: SEC. DE MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
RECURSOS: Próprios / Convênios

Tamboara – Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N.º 012/2021

DAS PARTES	
P. M. TAMBOARA – PR	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI CNPJ nº 06.880.642/0001-09

DA LICITAÇÃO: P.E. nº. 038/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: 164/2020
DO CONTRATO: 012/2021
VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/01/2022.

DO OBJETO: Aquisição futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores.

DO VALOR: R\$ 26.710,92 (vinte e seis mil setecentos e dez reais e dois centavos).
DO FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei N.º 10.520/02 e 8666/93.

DO SETOR: SEC. DE MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
RECURSOS: Próprios / Convênios

Tamboara – Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N.º 013/2021

DAS PARTES	
P. M. TAMBOARA – PR	BARATAO PNEUS EIRELI CNPJ nº 06.880.642/0001-09

DA LICITAÇÃO: P.E. nº. 038/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: 164/2020
DO CONTRATO: 013/2021
VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/01/2022.

DO OBJETO: Aquisição futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores.

DO VALOR: R\$ 26.660,00 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta reais).
DO FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei N.º 10.520/02 e 8666/93.

DO SETOR: SEC. DE MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
RECURSOS: Próprios / Convênios

Tamboara – Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N.º 014/2021

DAS PARTES	
P. M. TAMBOARA – PR	CP COMERCIAL S/A CNPJ nº 08.883.040/0009-80

DA LICITAÇÃO: P.E. nº. 038/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: 164/2020
DO CONTRATO: 014/2021
VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/01/2022.

DO OBJETO: Aquisição futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores.

DO VALOR: R\$ 5.630,00 (cinco mil seiscentos e trinta reais).
DO FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei N.º 10.520/02 e 8666/93.

DO SETOR: SEC. DE MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
RECURSOS: Próprios / Convênios

Tamboara – Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N.º 015/2021

DAS PARTES	
P. M. TAMBOARA – PR	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA CNPJ nº 36.097.231/0001-02

DA LICITAÇÃO: P.E. nº. 038/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: 164/2020
DO CONTRATO: 015/2021
VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/01/2022.

DO OBJETO: Aquisição futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores.

DO VALOR: R\$ 7.482,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais).
DO FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei N.º 10.520/02 e 8666/93.

DO SETOR: SEC. DE MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
RECURSOS: Próprios / Convênios

Tamboara – Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N.º 016/2021

DAS PARTES	
P. M. TAMBOARA – PR	WAGNER FERREIRA MACHADO CNPJ 24.902.127/0001-64

DA LICITAÇÃO: TP Nº 011/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: 143/2020
DO CONTRATO: 016/2021
VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/01/2020


DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução (empreitada global) reforma e adequação do depósito de resíduos sólidos.

DO VALOR: R\$ 62.345,40 (Sessenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

DO SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
RECURSOS: Próprios

Tamboara – Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ – PARANÁ
Rua Demétrio R. nº 300 - Caixa Postal nº 01
Fone: (41)345-8159 8155 - CNPJ 76.238.050/0001-30
www.saojoaodo Caiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodo Caiua.pr.gov.br
CEP: 87760-000 - São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº 5005/2021

Data: 05 de fevereiro de 2021

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada pelo presente, a senhora **TÂNIA APARECIDA ZANUELI ARNEIRO**, portadora do RG. 6.627.898-0 SSS/PR, exercente do cargo de professora para ocupar a função de Orientadora Educacional no Departamento Municipal de Educação por 20h a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único: A servidora ora designada receberá gratificação mensal no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre seu vencimento básico, conforme estabelecido no Art. 72 II e Art. 76 da Lei Municipal nº 1.584/2008 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Professores Municipais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito do Municipal

Portaria nº 6248/2021

O Prefeito Municipal de São João do Caiuá - Estado do Paraná, **STEFAN TOMÉ PAUKA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal Maria Marfiza Zanueeli, portadora do RG 6.685.551-1 SSS/PR, como responsável pelas Secretarias Escolas das Instituições da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Caiuá, em 5 de fevereiro de 2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito do Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ – PARANÁ
Rua Demétrio R. nº 300 - Caixa Postal nº 01
Fone: (41)345-8159 8155 - CNPJ 76.238.050/0001-30
www.saojoaodo Caiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodo Caiua.pr.gov.br
CEP: 87760-000 - São João do Caiuá - Paraná

PORTARIA Nº 6248/2021

O Prefeito Municipal de São João do Caiuá - Estado do Paraná, **STEFAN TOMÉ PAUKA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal Maria Marfiza Zanueeli, portadora do RG 6.685.551-1 SSS/PR, como responsável pelas Secretarias Escolas das Instituições da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Caiuá, em 5 de fevereiro de 2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito do Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ – PARANÁ
Rua Demétrio R. nº 300 - Caixa Postal nº 01
Fone: (41)345-8159 8155 - CNPJ 76.238.050/0001-30
www.saojoaodo Caiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodo Caiua.pr.gov.br
CEP: 87760-000 - São João do Caiuá - Paraná

PORTARIA Nº 6249/2021

O Prefeito Municipal de São João do Caiuá - Estado do Paraná, **STEFAN TOMÉ PAUKA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal **LILIANE WEBERLING DE BARROS**, portadora do RG 8.688.072-5 SSS/PR, como Secretária Escolar no CMEI Professora Martha Garcia Furtado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Caiuá, em 5 de fevereiro de 2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito do Municipal

DECRETO Nº 5.008 / 2021.

Data: 05 de Fevereiro de 2.021.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

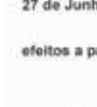
RESOLVE

Artigo 1º) Revogar na sua totalidade, o seguinte Decreto nº 4.763/2019, de 27 de Junho de 2.019.

Artigo 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2.021.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 – C. Postal nº 01 - CEP 87955-000
Fone/Fax 044-3464-1163
CNPJ/MP 76975259-0001-10
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 58/2021

SÚMULA: Designa Funcionário e dá outras providências.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

ART. 1º - Fica determinado a dobra de jornada da servidora senhora **AQUELIS REGILAINE GRASSI**, inscrita no RG sob nº 6.068.855-9 SSP PR e CPF sob nº 025.535.529-71, funcionária do quadro de cargo em provimento efetivo desta Prefeitura Municipal de Professor: Magistério, jornada de 20hrs, em função do exercício de mais 20hrs de docência no "CMEI Pequeno Polegar", totalizando assim 40hrs, estando a mesma enquadrada no que dispõe o Plano de Carreira do Profissional da Educação - Lei nº 56/2009.

ART. 2º - Fica determinado que os proventos percebidos pela servidora ora designada dar-se-ão na forma do Art. nº 80 da Lei nº 56/2009, pela dobra de jornada.

ART. 3º - Este Decreto terá seus efeitos retroativos a data de 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, 04 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 - C. Postal nº01 - CEP 87955-000
Fone/Fax 044-3464-1163
CNPJ 76975259-0001-10
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 59/2021

SÚMULA: Designa Funcionário e dá outras providências.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

ART. 1º - Fica determinado a dobra de jornada da servidora senhora AVANILDES DE SOUZA DANTAS, inscrita no RG sob nº 4.958.680-9 SSP PR e CPF sob nº 843.086.999-91, funcionária do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal pelo cargo em provimento efetivo de Professor Normalista, Jornada de 20hrs, em função do exercício de mais 20hrs de docência no "CMEI - Pequeno Polegar", totalizando assim 40hrs, estando a mesma enquadrada no que dispõe o Plano de Carreira do Profissional da Educação - Lei nº 56/2009.

ART. 2º - Fica determinado que os proventos percebidos pela servidora ora designada dar-se-ão na forma do Art. nº 80 da Lei nº 56/2009, pela dobra de jornada.

ART. 3º - Este Decreto terá seus efeitos retroativos a data de 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, 04 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se

Neila de Fátima Luizão Fernandes
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	16	DATA	27	1	2020
FAVORECIDO			BRUNA GRAZILA MADUREIRA		
DESTINO VIAGEM			MARINGÁ-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIAS REDUZIDA A CIDADE DE MARINGÁ-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA E ENTREGA DE PROJETOS NA GIGOV, NO DIA 27/01/2020.					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO	27-jan-20	7:00		horas	
RETORNO	27-jan-20	15:00		horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS					
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA					40,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO					40,00
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	17	DATA	27	1	2020
FAVORECIDO			EDUARDO BASSAN TARTARI		
DESTINO VIAGEM			MARINGÁ-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIAS REDUZIDA A CIDADE DE MARINGÁ-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA E ENTREGA DE PROJETOS NA GIGOV, NO DIA 27/01/2020.					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO	27-jan-20	7:00		horas	
RETORNO	27-jan-20	15:00		horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS					
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA					40,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO					40,00
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 05/2021

EMENTA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o dispositivo no art.37 da constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º: Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDS, os membros representantes, conforme composição abaixo:

Representante do Poder Executivo:
BRUNA LUCIANA MOREIRA LISBOA- CPF:064.965.809-33

Representante do Poder Legislativo:
CLARICE APARECIDA DA SILVA- CPF: 662.016.119-91

Representante do Eleitor:
CLAUDIO GILBERTO CRIC- CPF: 721.841.759-00

Representante do Programa Território Noroeste:
VALDIR RIBEIRO DA SILVA- CPF: 683.450.389-13

Representante Agricultura Familiar:
ADRIANE XAVIER O. DA SILVA- CPF: 639.241.925-79

Representante dos Produtores Rurais:
ANDRE ALVES DA SILVA- CPF: 683.450.389-13

Representante das Associações Rurais:
CARLOS ROBERTO TORRENA- CPF: 763.380.109-92

Representante da Vila Rural:
NEWTON APARECIDO FERREIRA DA SILVA- CPF 022.497.219-71

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto 028/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2021.

ULISES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Guairacá
Guairacá - Paraná

DECRETO Nº 058/2021.

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:
Artigo 1º - Fica Designada, a partir do dia 04 de Fevereiro de 2021, conforme DESPACHO Nº 061/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, a servidora pública municipal Senhora, ERICA DE ARAUJO DE SOUZA MUNHOZ, portadora do Documento de Identidade RG nº 9.105.530 9 - SESP/PR e do CPF nº 046.659.649-98, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para o exercício da função de Secretário Escolar do Ensino Infantil.

Artigo 2º - Com a presente Designação, a servidora em questão receberá apenas a remuneração de seu Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 059/2021.

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:
Artigo 1º - Fica Designada, a partir do dia 04 de Fevereiro de 2021, conforme DESPACHO Nº 062/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, a servidora pública municipal Senhora, ISABEL DE OLIVEIRA MAIA CESTARO, portadora do Documento de Identidade RG nº 4.735.218-5 - SESP/PR e do CPF nº 742.815.699-87, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para o exercício da função de Secretário Escolar do Ensino Pré-Escolar.

Artigo 2º - Com a presente Designação, a servidora em questão receberá apenas a remuneração de seu Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 060/2021.

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:
Artigo 1º - Fica Designada, a partir do dia 04 de Fevereiro de 2021, conforme DESPACHO Nº 063/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, a servidora pública municipal Senhora, TANIA CRISTINA ALVES, portadora do Documento de Identidade RG nº 9.877.200 6 - SESP/PR e do CPF nº 056.515.779-55, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE COMPUTADOR, para o exercício da função de Secretário Escolar do Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Com a presente Designação, a servidora em questão receberá apenas a remuneração de seu Cargo Efetivo de Operador de Computador.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax 44447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltop@altoparanap.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 37/2021

Determina o atendimento nas repartições públicas municipais nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 e adota outras providências.

CLAudemir JOIA PEREIRA, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a publicação e o teor do Decreto Estadual nº 6.766/2021;

Considerando a atuação conjunta da sociedade para evitar a propagação da COVID-19.

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado o regular funcionamento das repartições públicas municipais de Alto Paraná-PR nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 05 de fevereiro de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax 44447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltop@altoparanap.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº. 055/2021

Cede servidora pública municipal e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o Termo de Convênio nº 01/2017 e Terceiro Aditivo celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Designar para quando solicitada no período de 1º/02/2021 a 28/02/2021 a servidora pública municipal a Srta. Luciana Paula Landim, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.777.922-7-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 020.776.729-78, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagoga com especialização em Psicopedagogia-40hrs., para prestar seus serviços junto a Vara de Família, Infância e Juventude da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, com base no Termo de Convênio nº 01/2017 e Terceiro Aditivo celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 1º/02/2021.

Alto Paraná-PR, 02 de janeiro de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

Portaria nº. 056/2021

Concede Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LIP - Laudo de Insalubridade e Periculosidade de 07/05/2020.

Resolve:
Art. 1º Conceder a partir do dia 1º/02/2021, ao Servidor Público Municipal, Reynaldo Ramalho Dias, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 5.546.248-8-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 645.329.769-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braço-40hrs., nomeado pelo Decreto nº. 146/2014, lotado no Departamento de Viação e Obras Públicas deste Município, Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o seu vencimento base, para realização de limpeza e manutenção de bueiros e galerias, em conformidade com a LIP-Laudo de Insalubridade e Periculosidade de 07/05/2020.

Parágrafo único: Fica revogado o adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) concedido ao servidor citad no caput deste artigo através da portaria nº 097/2020, do dia 18/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 1º/02/2021.

Alto Paraná-PR, 02 de fevereiro de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

Portaria nº. 057/2021

Designa servidora pública municipal e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições na Lei Municipal nº. 1.361/1996 - (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Cíveis).

Resolve:
Art. 1º Designar a partir do dia 04/02/2021, a servidora pública municipal Solange Manzotti Tavares, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.677.519-SSP/DF, e inscrita no CPF sob nº. 229.061.001-10, nomeada pelo Decreto nº. 174/2016, exercendo o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Serviços Gerais-40hrs., para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Alto Paraná - Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná, 03 de fevereiro de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 25/2020
IDEUO Nº 2020058

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e a EMPRESA KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 11.761.650/0001-76.

Cláusula Primeira - Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 150 (cento e cinquenta) dias compreendidos pelo período de 27/09/2020 a 27/02/2021, permanecendo os mesmos valores do contrato.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 27 de abril de 2020.

São Pedro do Paraná-PR, 22 de setembro de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e a EMPRESA MARIA DAS NEVES LTDA - CNPJ/MF 23.304.158/0001-50.

INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2019 - PMSPPR
CONTRATO Nº 55/2019
IDEUO Nº 2019151

Cláusula Primeira - Nos termos do Artigo nº 57, II e Artigo nº 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigor pelo período compreendido entre 19/08/2020 a 19/08/2021, permanecendo os mesmos valores do contrato original, conforme abaixo:

LOTE 01: MÉDICO PSIQUIATRA

Item	Descrição	Quant	Valor Uni. fixado	Valor total
01	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL - MÉDICO PSIQUIATRA PARA REALIZAÇÃO DE LAUDOS DE APOSENTADORIA E REVISÃO DE ATTESTADOS MÉDICOS COM MAIS DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA PARTICIPAR DE JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO.	50	280,00	14.000,00

LOTE 02: MÉDICO ORTOPEDISTA

Item	Descrição	Quant	Valor Uni. fixado	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL - MÉDICO ORTOPEDISTA PARA REALIZAÇÃO DE LAUDOS DE APOSENTADORIA E REVISÃO DE ATTESTADOS MÉDICOS COM MAIS DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA PARTICIPAR DE JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO.	50	280,00	14.000,00

LOTE 03: MÉDICO DO TRABALHO

Item	Descrição	Quant	Valor Uni. fixado	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL - MÉDICO DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE LAUDOS DE APOSENTADORIA E REVISÃO DE ATTESTADOS MÉDICOS COM MAIS DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA PARTICIPAR DE JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO.	100	280,00	28.000,00

LOTE 04: EXAMES

Item	Descrição	Quant	Valor Uni. fixado	Valor Total
01	EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL	320	40,00	12.800,00
02	EXAME DE AUDIOMETRIA	118	20,00	2.360,00
TOTAL				15.160,00

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 19 de agosto de 2019.

São Pedro do Paraná-PR, 03 de agosto de 2020.

Neila de Fátima Luizão Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	13	DATA	27	1	2020
FAVORECIDO			MÁRIA APARECIDA DA SILVA		
DESTINO VIAGEM			MARINGÁ-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE MARINGÁ-PR, PARA EFETUAR ORÇAMENTO NA CASA PEDAGÓGICA E RETIRAR MERCADORIAS (CAMA, MESA E BANHEIRO) NA EMPRES TRICOLÂNDIA EM MARINGÁ-PR. NO DIA 28/01/2020.					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO	28-jan-20	7:30		horas	
RETORNO	28-jan-20	18:00		horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS					
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA					40,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO					40,00
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	14	DATA	27	1	2020
FAVORECIDO			WILLIAN JOSÉ CARDOSO DE ANDRADE		
DESTINO VIAGEM			MARINGÁ-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE MARINGÁ-PR, PARA EFETUAR ORÇAMENTO NA CASA PEDAGÓGICA E RETIRAR MERCADORIAS (CAMA, MESA E BANHEIRO) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS NA EMPRESA TRICOLÂNDIA EM MARINGÁ-PR. NO DIA 28/01/2020.					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO	28-jan-20	7:30		horas	
RETORNO	28-jan-20	18:00		horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS					
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA					65,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO					65,00
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	15	DATA	27	1	2020
FAVORECIDO			JOÃO BATISTA FERNANDES		
DESTINO VIAGEM			MARINGÁ-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIAS REDUZIDA A CIDADE DE MARINGÁ-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA E ENTREGA DE PROJETOS NA GIGOV, NO DIA 27/01/2020.					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO	27-jan-20	7:00		horas	
RETORNO	27-jan-20	15:00		horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS					
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA					65,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO					65,00
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte@atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Presencial nº 00/2020 - Sistema de Registro de Preços
RESUMO DA 2ª ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020 - ID 228
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1502/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirio e sua equipe de apoio os senhores(a) Alison Felipe Leite de Souza, Tatiane Ines Klauk e Angela Cristina de Aguiar nomeados pela Portaria nº 55/2021, de 15 de janeiro de 2021, publicada no Diário do Nordeste em 16/01/2021, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 50/2020 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizotto, Prefeito do Município, **RESOLVE** Registrar preços para aquisição de materiais de expediente e afins, em conformidade com as condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto registro de preços para aquisição de materiais de expediente e afins, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 50/2020 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Objeto Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Objeto Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirio, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte, portador do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.236.410-9/9-SESP/PR.
Licitante Detentora: Fondazzi & Nicklin Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.668.793/0001-84, IE 90123866-96 e NIRE 41.2.0365343-9, com sede a Avenida Brasil, Nº 2.208 - Zona 03, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná - CEP 87.050-000, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Luiz Fondazzi, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 057.963.859-68 e da Cédula de Identidade RG nº 923.933/SESP/PR, residente e domiciliado a Avenida Brasil, Nº 856 - Zona 03, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.
Especificações dos objetos, as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Item	Especificação Dos Objetos	Marca	Quantidade	Preço Unitário Registrado
23	Caderno brochurão capa dura - construído: formato/tamanho: 200x275mm, com 96 folhas de 31 pontos, capa/contracapa em papelão 69g/m² e papel couchê, folhas internas em papel off set 56 g/m².	Credal	655	4,90
86	Filtro para presente, rolo com 50 metros, cor branco	Nizuri	110	1,20
87	Filtro para presente, rolo com 50 metros, cores sortidas	Nizuri	200	1,20

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 05/02/2021 a 13/09/2021.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firma e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 05 de fevereiro de 2021.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirio
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Luiz Fondazzi
Representante Legal da Detentora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Cx. Postal 61- CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmal@alto paraná.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº 066/2021

Concede adicional de insalubridade a servidores públicos municipais e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o contido no art. 92 e §§ da Lei Municipal nº 1.361/1996 e;

Considerando o contido no Laudo de Insalubridade e Periculosidade-LIP, de 07/05/2020.

Resolve:

Art. 1º Conceder a partir do dia 17/02/2021 aos servidores públicos municipais abaixo relacionados e lotados junto a secretaria municipal de educação no transporte escolar de alunos da rede pública municipal, adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) para além de suas atribuições legais, ficarem responsáveis pela manutenção de seus veículos de trabalho (graxas e lubrificantes), com base no art. 92 e §§ da Lei Municipal nº 1.361/1996 e Laudo de Insalubridade e Periculosidade-LIP, de 07/05/2020, como segue:

Ordem	Matrícula	Servidor	Cargo
1	1009001	Cristiano de Oliveira	Motorista 40h
2	1099501	Cristiano Lino da Silva	Motorista 40h
3	968702	Dayana Dias Coelho	Motorista 40h
4	1023502	Edilson Ramos de Mattos	Motorista 40h
5	1031601	Marcelo Cassiano Cordeiro	Motorista 40h
6	1036701	Ricieri Spinelli	Motorista 40h
7	21145101	Rodrigo Pontes Sierra	Motorista 40h
8	1142901	Ronaldo Adriano da Paixão	Motorista 40h
9	971701	Salam Boulos Saad	Motorista 40h

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 17/02/2021.

Alto Paraná-PR., 05 de fevereiro de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Cx. Postal 61- CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmal@alto paraná.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Lei Nº 3.223/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ADEQUAR A LEI Nº 2.884 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017 (PPA- 2018 A 2021), PUBLICADA NO ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO 17.875, DE 23 E 24 DE DEZEMBRO DE 2017, PÁGINA 33, INCLUINDO AÇÃO DE GOVERNO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Inclui no plano plurianual-PPA para o exercício de 2021 em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, ações com seu respectivo objetivo, indicador e montante de recursos financeiros a serem aplicadas em despesas descritas no quadro abaixo:

ANO	2021
ORÇÃO	06 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.03 Divisão de Ruas e Avenidas
PROGRAMA DE GOVERNO	066 PROGRAMAS E CONVENIOS
PROJETO ATIVIDADE	15.451.0004.1.170 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, RODOVIAS E OUTRAS - CONVENIO Nº 88835/2019/MDR/CAIXA
TIPO	Programa
PROJETO	Objeto
UNIDADE	Quantidade
VALOR DA AÇÃO	FORTE DE RECURSOS 0 Recursos Ordinários (Livre) - Exercício Corrente
RECURSOS	A ser definida por decreto do executivo
TOTAL	RS 423.727,59

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 05 de fevereiro de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

Prefeitura Municipal de Guaiaraçá
Guaiaraçá - Paraná

PORTARIA Nº 061/2021.

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, da servidora pública municipal, Senhora ROSIANE GOMES LEITE DA SILVA, portadora do RG nº 6.491.681-5 SSP/PR e do CPF nº 031.012.709-28, ocupante do Cargo Efetivo de SERVIÇOS GERAIS neste Município de Guaiaraçá, Licença Para Tratamento de Saúde, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus, conforme consta no Art. 83 da Lei Municipal nº 003/93. A referida licença será concedida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com Atestado Médico (CID: 2429), emitido em 01/02/2021, compreendendo o período de 02 de Fevereiro de 2021 a 01 de Abril de 2021.
Artigo 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2021.

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, da servidora pública municipal, Senhora ELISANGELA MINELLI, portadora do RG nº 6.224.380-5 SSP/PR e do CPF nº 016.507.139-75, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR neste Município de Guaiaraçá, Licença Para Tratamento de Saúde, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus, conforme consta no Art. 83 da Lei Municipal nº 003/93. A referida licença será concedida pelo prazo de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, de acordo com Atestado Médico (CID: 1490-3), emitido em 01/02/2021, afastamento imediato de sua função de Docente compreendendo o período de 02 de Fevereiro de 2021 a 01 de Fevereiro de 2022.
Artigo 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Cx. Postal 61- CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmal@alto paraná.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Lei Nº 3.220/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, INSERIR AÇÕES DE GOVERNO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA LDO DO CORRENTE EXERCÍCIO, LEI Nº 3.0192 DE 14-07-2020, PUBLICADA NO ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO 18.592 DE 29-07-2020, PÁGINAS 09 A 19, REAQUISIÇÃO PELA LEI Nº 3.217 DE 18-12-2020, PUBLICADA NO ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO 18.691 DE 18-12-2020, PÁGINA 13.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Inclui no plano plurianual-PPA para o exercício de 2021 em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, ações com seu respectivo objetivo, indicador e montante de recursos financeiros a serem aplicadas em despesas descritas no quadro abaixo:

ANO	2021
ORÇÃO	05 SECRETARIA DE AGRICULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.04 Programa de Governo
PROGRAMA DE GOVERNO	056 PROGRAMAS E CONVENIOS
PROJETO ATIVIDADE	15.451.0004.1.170 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL
TIPO	Programa
PROJETO	Objeto
UNIDADE	Quantidade
VALOR DA AÇÃO	FORTE DE RECURSOS 0 Recursos Ordinários (Livre) - Exercício Corrente
RECURSOS	A ser definida por decreto do executivo
TOTAL	RS 239.750,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 05 de fevereiro de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Cx. Postal 61- CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmal@alto paraná.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Lei Nº 3.224/2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, INSERIR AÇÕES DE GOVERNO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA LDO DO CORRENTE EXERCÍCIO, LEI Nº 3.0192 DE 14-07-2020, PUBLICADA NO ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO 18.592 DE 29-07-2020, PÁGINAS 09 A 19, REAQUISIÇÃO PELA LEI Nº 3.217 DE 18-12-2020, PUBLICADA NO ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO 18.691 DE 18-12-2020, PÁGINA 13.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Inclui nas metas e prioridades para o exercício de 2021, constantes das metas objetivas do Anexo II - Relação de Programas e Metas da Lei Municipal nº 3.182 de 14-07-2020 (adequação da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021), estabelecendo por programas, objetivos e metas e termo precedência na alocação de recursos orçamentários na Lei Orçamentária para 2021, a seguinte ação de governo.

ANEXO II
PROGRAMAS DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS POR ORÇÃOS

ORÇÃO	PROGRAMAS DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS POR ORÇÃOS
ORÇÃO	06 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA DE GOVERNO	066 PROGRAMAS E CONVENIOS
TIPO	PROJETO ATIVIDADE
OBJETIVOS E METAS	Execução de pavimentação asfáltica em CRUQ na Rua Romero e outras, num total de 4.766,57 m² de pavimentação com recursos do Convênio nº 88835/2019/MDR/CAIXA e contrapartida do Município.
RECURSOS DO PROGRAMA	FORTE DE RECURSOS 0 Recursos Ordinários (Livre) - Exercício Corrente
VALOR DA AÇÃO	A ser definida por decreto do executivo
TOTAL	RS 623.149,74

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 05 de fevereiro de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte@atende.net
e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Processo Digital e Administrativo nº 216/2021
Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2021
Objeto: Contratação de serviços de adesivagem para 4 veículos.
Contratada: R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES
CNPJ nº: 08.766.492/0001-32
Valor: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: 06.001.0010.0301.0011.2036.3339039

Paraíso do Norte, 05 de fevereiro de 2021.

Carlos Alberto Vizotto
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Cx. Postal 61- CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmal@alto paraná.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Lei Nº 3.221/2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, INSERIR AÇÕES DE GOVERNO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA LDO DO CORRENTE EXERCÍCIO, LEI Nº 3.0192 DE 14-07-2020, PUBLICADA NO ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO 18.592 DE 29-07-2020, PÁGINAS 09 A 19, REAQUISIÇÃO PELA LEI Nº 3.217 DE 18-12-2020, PUBLICADA NO ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO 18.691 DE 18-12-2020, PÁGINA 13.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Inclui nas metas e prioridades para o exercício de 2021, constantes das metas objetivas do Anexo II - Relação de Programas e Metas da Lei Municipal nº 3.182 de 14-07-2020 (adequação da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021), estabelecendo por programas, objetivos e metas e termo precedência na alocação de recursos orçamentários na Lei Orçamentária para 2021, a seguinte ação de governo.

ANEXO II
PROGRAMAS DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS POR ORÇÃOS

ORÇÃO	PROGRAMAS DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS POR ORÇÃOS
ORÇÃO	05 SECRETARIA DE AGRICULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.04 Programa de Governo
PROGRAMA DE GOVERNO	056 PROGRAMAS E CONVENIOS
PROJETO ATIVIDADE	15.451.0004.1.170 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL
TIPO	Programa
PROJETO	Objeto
UNIDADE	Quantidade
VALOR DA AÇÃO	FORTE DE RECURSOS 0 Recursos Ordinários (Livre) - Exercício Corrente
RECURSOS DO PROGRAMA	A ser definida por decreto do executivo
TOTAL	RS 239.750,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 05 de fevereiro de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Cx. Postal 61- CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmal@alto paraná.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Lei Nº 3.225/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO COM FUNDAMENTO LEGAL NOS ARTIGOS 41, INCISO I, E III E 43, § 1º INCISOS II E III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito, sanciono seguinte lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, abrir no orçamento do corrente exercício um crédito adicional especial no valor de até R\$ 423.149,74 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), no seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fontes de recursos financeiros.

06 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
06.03 Divisão de Ruas e Avenidas
15.451.0004.1.170 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, RODOVIAS E OUTRAS - CONVENIO Nº 88835/2019/MDR/CAIXA
Execução de pavimentação asfáltica em CRUQ na Rua Romero e outras, num total de 4.766,57 m² de pavimentação com recursos do Convênio nº 88835/2019/MDR/CAIXA e contrapartida do Município.

FORTE DE RECURSOS	VALOR DA AÇÃO	RECURSOS	TOTAL
4.490.51.0001.00-00-INDENIZACÕES E RESTITUICÕES	Ficha	RS 1.000,00	
Fonte A ser definida por decreto do executivo			RS 1.000,00
4.490.51.0001.00-00-OBRAS E INSTALACÕES	Ficha	RS 422.15	
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livre) - Exercício Corrente			RS 422.15
4.490.51.0001.00-00-OBRAS E INSTALACÕES	Ficha	RS 421.727,59	
Fonte A ser definida por decreto do executivo			RS 421.727,59
TOTAL			RS 423.149,74

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional especial no valor de até R\$ 423.149,74 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) autoriza o Poder Executivo utilizar os seguintes recursos financeiros como segue:
I) proceder anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento do corrente exercício, nos termos do artigo 65 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:
06 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
06.03 Divisão de Ruas e Avenidas
15.451.0004.1.170 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, RODOVIAS E OUTRAS - CONVENIO Nº 88835/2019/MDR/CAIXA
Ação de governo
Ficha 321
RS 422,15

SOMA DA ANULAÇÃO..... RS 422.15

II) Recursos do provável excesso de arrecadação da receita orçamentária do Convênio junto ao Ministério da Agricultura e Abastecimento, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64:
Receita orçamentária aplicação financeira
Receita RS 1.000,00
Fonte A ser definida por decreto do executivo
Receita orçamentária transferenci do Convênio
Receita RS 421.727,59
Fonte A ser definida por decreto do executivo
RS 422.727,59
SOMA DA ANULAÇÃO..... RS 422.727,59
TOTAL..... RS 423.149,74

Art. 3º As dotações orçamentárias desta lei poderão ser remanejadas entre os elementos de despesas dos projetos e atividades através de decreto do Executivo Municipal e até o limite de 10% (dez por cento) do total do crédito especial nos termos do artigo 1º, parágrafo único, inciso XVII da Instrução Normativa nº 089/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º Autoriza o Poder Executivo Municipal atualizar o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

FORTE DE RECURSOS	RECURSOS FINANCEIROS			TOTAL
	Supervir Financeiro	Excesso de arrecadação	Anulação de dotação	
0 Recursos Ordinários (Livre) - Exercício Corrente	RS -	RS -	RS 422,15	RS 422,15
A ser definida por decreto do executivo	RS -	RS 422.727,59	RS -	RS 422.727,59
TOTAL	RS -	RS -	RS 422.727,59	RS 423.149,74

Art. 5º Esta lei será regulamentada por decreto do Executivo Municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 05 de fevereiro 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte@atende.net
e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MPE LOCAL - PARAÍSO DO NORTE
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, do tipo menor preço por item, e que a abertura se dará às 9h do dia 03 de março de 2021, na Casa da Cultura, Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e afins. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada no site: paraisodonorte.atende.net, no **Ícone Auto Atendimento-Consulta de Licitações**.

Paraíso do Norte, 05 de fevereiro de 2021

Márcia Ferrato de Oliveira Guirio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Cx. Postal 61- CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmal@alto paraná.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Lei Nº 3.222/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO COM FUNDAMENTO LEGAL NOS ARTIGOS 41, INCISO I, E III E 43, § 1º INCISOS II E III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito, sanciono seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, abrir no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 241.750,00 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), no seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fontes de recursos financeiros.

05 SECRETARIA DA AGRICULTURA
05.04 Meio Ambiente
15.451.0004.1.170 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL
Melhoria a produtividade no estradas rurais para um bom crescimento da produção agrícola, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e recursos do município a título de contrapartida.

FORTE DE RECURSOS	VALOR DA AÇÃO	RECURSOS	TOTAL
3.3.90.51.0001.00-00-INDENIZACÕES E RESTITUICÕES	Ficha	RS 1.000,00	
Fonte A ser definida por decreto do executivo			RS 1.000,00
4.4.90.51.0001.00-00-OBRAS E INSTALACÕES	Ficha	RS 2.000,00	
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livre) - Exercício Corrente			RS 2.000,00
4.4.90.51.0001.00-00-OBRAS E INSTALACÕES	Ficha	RS 238.750,00	
Fonte A ser definida por decreto do executivo			RS 23

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. Lei Nº 3.227/2021. Autoriza o Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 95.159,88...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. Lei Nº 3.228/2021. Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 95.159,88...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. Lei Nº 3.229/2021. Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 95.159,88...

Prefeitura Municipal de Guairaçá. Guairaçá - Paraná. PORTARIA Nº 064/2021. SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ. Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000. Decreto Nº 63/2021. NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ. Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000. Decreto Nº 64/2021. SÚMULA: Nomeia Supervisor de Pátio de Máquinas.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Av. São João, 730 - Centro. Resolução Nº 017/2021. O Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Caiuá, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública...

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ. ESTADO DO PARANÁ. Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: [41] 3442.1413. Termo Aditivo de Reajuste de Preços ao Contrato Nº 5/2021.

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ. ESTADO DO PARANÁ. Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: [41] 3442.1413. Extrato do Contrato Nº 8/2021. Processo dispensa Nº 2/2021.

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ. ESTADO DO PARANÁ. Rua Francisco Vieira, 1181, Centro. Extrato da Dispensa de Licitação Nº 2/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. Av. Tapejara, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87780-000. Portaria Nº 78, de 04 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. Av. Tapejara, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87780-000. Portaria Nº 79, de 05 de Fevereiro de 2021.

MIRADOR. PREFEITURA MUNICIPAL. Extrato Contratual Ref: Contrato n.º 014/2021 - ID 1622/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR.

MIRADOR. PREFEITURA MUNICIPAL. Extrato Contratual Ref: Contrato n.º 016/2021 - ID 1624/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. Portaria Nº 064/2021. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, Processo Administrativo nº 003/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. Portaria Nº 065/2021. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, Processo Administrativo nº 003/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. Portaria Nº 066/2021. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, Processo Administrativo nº 003/2021.

MIRADOR. PREFEITURA MUNICIPAL. Extrato Contratual Ref: Contrato n.º 015/2021 - ID 1623/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR.

MIRADOR. PREFEITURA MUNICIPAL. Extrato Contratual Ref: Contrato n.º 017/2021 - ID 1625/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR.

MIRADOR. PREFEITURA MUNICIPAL. Extrato Contratual Ref: Contrato n.º 019/2021 - ID 1626/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR.

MIRADOR. PREFEITURA MUNICIPAL. Extrato Contratual Ref: Contrato n.º 019/2021 - ID 1627/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR.

MIRADOR. PREFEITURA MUNICIPAL. Extrato Contratual Ref: Contrato n.º 033/2020 - ID 1514/2020. Assunto: Aditamento de prazo de execução da obra.

MIRADOR. PREFEITURA MUNICIPAL. Extrato Contratual Ref: Contrato n.º 016/2021 - ID 1624/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR.

publicação legal

COHAPAR COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, torna público que RECEBEU do IAT, a Renovação da Licença de Instalação para implantação do empreendimento C.H. Residencial Inajá I (6ª Etapa), localizado no município de Inajá, Estado do Paraná. (RLI 218921).

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEIS E EPPS CONFORME LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014. O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo - "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS", PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS INTEGRANTES DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 663.000,00. Cadastro de Propostas Iniciais: das 09h00min. do dia 08/02/2021 às 07h59min. do dia 23/02/2021. Abertura de Propostas Iniciais: das 08h00min. às 08h29min. horas do dia 23/02/2021. Início do Pregão (Fase Competitiva): 23/02/2021 a partir das 09h00 horas. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O.M.E, e considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 (consolidada) c/c Lei Federal n.º 10.520/2002, face ao constante nos autos de Processo - Pregão Eletrônico n.º 004/2021. 1. HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, instaurado e registrado sob o n.º 004/2021, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002, a Aquisição de "Material Elétrico para a Iluminação Pública", deste Município de Mirador. 2. Fica ADJUDICADO, o objeto do processo administrativo - Pregão Eletrônico n.º 004/2021, às Empresas: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 38.852.303/0001-28, localizada na Avenida Piquet de Souza N.º 2545, Bairro Jardim Itaipu, na Cidade de Paranavai-Pr, perfazendo o valor global de R\$ 61,30 (Sessenta e um reais e trinta centavos), CAPEL ELETRICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF: 21.056.839/0001-69, localizada na Rua Manoel Ribas N.º 1244, Centro na Cidade de Paranavai-Pr, perfazendo o valor global de R\$ 17.071,70 (Dezesseis mil e setenta e sete reais e setenta centavos), FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF: 21.389.668/0001-42, localizada na Rua José Gonçalves Sobrinho N.º 120, Parque da Imprensa na Cidade de Mogi-Mirim-SP, perfazendo o valor global de R\$ 6.279,00 (Seis mil duzentos e setenta e nove reais), ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF: 27.185.629/0001-00, localizada na Rua Djalmir Camargo N.º 05, Bairro Jardim Matarazzo na Cidade de Jaguariava-Pr, perfazendo o valor global de R\$ 31.064,50 (Trinta e um mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF: 01.276.119/0001-54, localizada na Rua Coronel Farrapo N.º 1331, Sala B2, Centro na Cidade de Campos Novos-SC, perfazendo o valor global de R\$ 4.967,70 (Quatro mil e novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF: 24.616.322/0001-28, localizada na Rua Presidente Faria N.º 642, Sala 02, Bairro Colônia Faria na Cidade de Colombo-Pr, perfazendo o valor global de R\$ 4.310,00 (Quatro mil e trezentos e dez reais). Fica determinado à Diretoria de Licitações desta municipalidade, a afiação deste ato no local de costume, bem como sua remessa ao D.O.M. para fins de publicidade legal. Mirador/PR, 05 de fevereiro de 2021. Fabiano Marcos da Silva Travain Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Guairaça Guairaça - Paraná. EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 001/2021. DATA DE ASSINATURA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO: 01/01/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRAÇA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco Vieira, 1181, Centro, Cidade Guairaça/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo seu gestor municipal Senhor MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CI/RG n.º 5.287.191-3 e do CPF/MF n.º 945.614.199-34, residente na Rua Professor Antônio Sampaio, 359, Centro, Cidade Guairaça/PR, e CONTRATADO: Senhor GILVANI MARQUES, brasileiro, casado, portador do CI/RG n.º 3.615.350-3 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 485.090.009-72, residente na Rua Leonel Almeida Costa, 1045, Centro, na Cidade Guairaça/PR. OBJETO: Constitui objeto deste contrato de trabalho (prorrogação) a prestação de serviço por parte do contratado na função de PROFESSOR_PSS, para ministrar aulas, em Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no Estabelecimento Municipal de Ensino indicado pelo Secretário da Educação do Município de Guairaça/PR. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de trabalho (prorrogação) terá início no dia 01/01/2021 e término em 10/06/2021, ficando assim PRORROGADO o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO que tinha como término o dia 31/12/2020. FORO: Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, é competente, por força da lei, o foro de Terra Rica/PR. Guairaça, 01 de Janeiro de 2021. MUNICÍPIO DE GUAIRAÇA MARCELO ALVES DE OLIVEIRA Contratante. GILVANI MARQUES Contratado.

Prefeitura Municipal de Guairaça Guairaça - Paraná. EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 005/2021. DATA DE ASSINATURA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO: 01/01/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRAÇA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco Vieira, 1181, Centro, Cidade Guairaça/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo seu gestor municipal Senhor MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CI/RG n.º 5.287.191-3 e do CPF/MF n.º 945.614.199-34, residente na Rua Professor Antônio Sampaio, 359, Centro, Cidade Guairaça/PR, e CONTRATADA: Senhora LETICIA ESTER SEGATE, brasileira, casada, portadora do CI/RG n.º 7.369.705-0 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 036.984.760-59, residente na Rua Yoshio Hamamura, 775, Centro, na Cidade Guairaça/PR. OBJETO: Constitui objeto deste contrato de trabalho (prorrogação) a prestação de serviço por parte do contratado na função de PROFESSOR_PSS, para ministrar aulas, em Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no Estabelecimento Municipal de Ensino indicado pelo Secretário da Educação do Município de Guairaça/PR. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de trabalho (prorrogação) terá início no dia 01/01/2021 e término em 10/06/2021, ficando assim PRORROGADO o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO que tinha como término o dia 31/12/2020. FORO: Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, é competente, por força da lei, o foro de Terra Rica/PR. Guairaça, 01 de Janeiro de 2021. MUNICÍPIO DE GUAIRAÇA MARCELO ALVES DE OLIVEIRA Contratante. LETICIA ESTER SEGATE Contratada.

Prefeitura Municipal de Guairaça Guairaça - Paraná. EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 002/2021. DATA DE ASSINATURA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO: 01/01/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRAÇA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco Vieira, 1181, Centro, Cidade Guairaça/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo seu gestor municipal Senhor MARCELO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CI/RG n.º 5.287.191-3 e do CPF/MF n.º 945.614.199-34, residente na Rua Professor Antônio Sampaio, 359, Centro, Cidade Guairaça/PR, e CONTRATADA: Senhora FLAVIA DE ABREU BONI, brasileira, casada, portadora do CI/RG n.º 4.652.131-5 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 945.618.509-53, residente na Rua João Cessel, 854, Centro, na Cidade Guairaça/PR. OBJETO: Constitui objeto deste contrato de trabalho (prorrogação) a prestação de serviço por parte do contratado na função de PROFESSOR_PSS, para ministrar aulas, em Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no Estabelecimento Municipal de Ensino indicado pelo Secretário da Educação do Município de Guairaça/PR. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de trabalho (prorrogação) terá início no dia 01/01/2021 e término em 10/06/2021, ficando assim PRORROGADO o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO que tinha como término o dia 31/12/2020. FORO: Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, é competente, por força da lei, o foro de Terra Rica/PR. Guairaça, 01 de Janeiro de 2021. MUNICÍPIO DE GUAIRAÇA MARCELO ALVES DE OLIVEIRA Contratante. FLAVIA DE ABREU BONI Contratada.

Prefeitura Municipal de Guairaça Guairaça - Paraná. EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 006/2021. DATA DE ASSINATURA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO: 01/01/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRAÇA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco Vieira, 1181, Centro, Cidade Guairaça/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo seu gestor municipal Senhor MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CI/RG n.º 5.287.191-3 e do CPF/MF n.º 945.614.199-34, residente na Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, 754, Centro, Cidade Guairaça/PR, e CONTRATADA: Senhora LUANA DE OLIVEIRA CESTARO DIGLIO, brasileira, casada, portadora do CI/RG n.º 10.380.346-2 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 081.101.599-82, residente na Rua Antônio Marengoni, 1583, Centro, na Cidade Guairaça/PR. OBJETO: Constitui objeto deste contrato de trabalho (prorrogação) a prestação de serviço por parte do contratado na função de PROFESSOR_PSS, para ministrar aulas, em Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no Estabelecimento Municipal de Ensino indicado pelo Secretário da Educação do Município de Guairaça/PR. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de trabalho (prorrogação) terá início no dia 01/01/2021 e término em 10/06/2021, ficando assim PRORROGADO o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO que tinha como término o dia 31/12/2020. FORO: Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, é competente, por força da lei, o foro de Terra Rica/PR. Guairaça, 01 de Janeiro de 2021. MUNICÍPIO DE GUAIRAÇA MARCELO ALVES DE OLIVEIRA Contratante. LUANA DE OLIVEIRA CESTARO DIGLIO Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000 PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com. TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 372/2020 CONTRATO N.º 35/2020. CONTRANTE: MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planalina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Giacomo Madalozzo, N.º 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CELSO MAGGIONI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob N.º 517.803.569-00. CONTRATADA: F. L. S. INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob N.º 20.831.938/0001-60, neste ato representada pelo Sr. FLÁVIO LAGOA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade de N.º 7.369.658-5 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob N.º 056.535.889-89. DO OBJETO O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato administrativo N.º 35/2020, a contar da presente data, firmado entre o Município de Planalina do Paraná e a empresa F. L. S. Informática Ltda, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica predial, portões, alarmes e câmeras de segurança em logradouros públicos. DA MOTIVAÇÃO Considerando que a justificativa inicial da contratação foi devido ao único servidor público lotado como Eletricista municipal ter se afastado de sua função para assumir a Diretoria do Departamento de Esportes. Considerando que o mesmo retornou às suas atribuições do cargo efetivo, conforme Decreto n.º 175/2020. Considerando que a administração pública tem o dever de analisar a necessidade e a conveniência de qualquer contratação, sempre com vistas ao interesse público. Não faz-se necessário a permanência contratual. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Esta rescisão fundamenta-se na Cláusula oitava e no inciso II do art. 79 da Lei Federal n. 8.666/93, tendo em vista o aceite por parte da Contratada e a conveniência e a oportunidade, além do interesse público, para a Administração. DA PUBLICAÇÃO A publicação do extrato do presente Termo de Rescisão será realizada no Diário Oficial do Município de Planalina do Paraná. DA QUITAÇÃO As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato ora rescindido. E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2021. Celso Maggioni Prefeito F. L. S. INFORMATICA LTDA CNPJ/MF: 20.831.938/0001-60. Representante Legal: Flávio Lagos Dos Santos. RG: 7.369.658-5. SSP/PR CPF: 056.535.889-89. Testemunhas: Nome/RG. Nome/RG.

Prefeitura Municipal de Guairaça Guairaça - Paraná. EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 003/2021. DATA DE ASSINATURA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO: 01/01/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRAÇA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco Vieira, 1181, Centro, Cidade Guairaça/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo seu gestor municipal Senhor MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CI/RG n.º 5.287.191-3 e do CPF/MF n.º 945.614.199-34, residente na Rua Professor Antônio Sampaio, 359, Centro, Cidade Guairaça/PR, e CONTRATADA: Senhora MARLI BIAGIO VECCHI, brasileira, casada, portadora do CI/RG n.º 2.199.559-2 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 444.832.289-00, residente na Rua Rodrigo Aires Oliveira, 917, Centro, na Cidade Guairaça/PR. OBJETO: Constitui objeto deste contrato de trabalho (prorrogação) a prestação de serviço por parte do contratado na função de PROFESSOR_PSS, para ministrar aulas, em Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no Estabelecimento Municipal de Ensino indicado pelo Secretário da Educação do Município de Guairaça/PR. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de trabalho (prorrogação) terá início no dia 01/01/2021 e término em 10/06/2021, ficando assim PRORROGADO o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO que tinha como término o dia 31/12/2020. FORO: Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, é competente, por força da lei, o foro de Terra Rica/PR. Guairaça, 01 de Janeiro de 2021. MUNICÍPIO DE GUAIRAÇA MARCELO ALVES DE OLIVEIRA Contratante. MARLI BIAGIO VECCHI Contratada.

Prefeitura Municipal de Guairaça Guairaça - Paraná. EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 007/2021. DATA DE ASSINATURA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO: 01/01/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRAÇA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco Vieira, 1181, Centro, Cidade Guairaça/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo seu gestor municipal Senhor MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CI/RG n.º 5.287.191-3 e do CPF/MF n.º 945.614.199-34, residente na Rua Professor Antônio Sampaio, 359, Centro, Cidade Guairaça/PR, e CONTRATADA: Senhora DARA MARIA DE ARAUJO SANTOS, brasileira, solteira, portadora do CI/RG n.º 13.431.845-7 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 100.292.159-78, residente na Rua Constandino Cucato, 1263, Centro, na Cidade Guairaça/PR. OBJETO: Constitui objeto deste contrato de trabalho (prorrogação) a prestação de serviço por parte do contratado na função de PROFESSOR_PSS, para ministrar aulas, em Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no Estabelecimento Municipal de Ensino indicado pelo Secretário da Educação do Município de Guairaça/PR. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de trabalho (prorrogação) terá início no dia 01/01/2021 e término em 10/06/2021, ficando assim PRORROGADO o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO que tinha como término o dia 31/12/2020. FORO: Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, é competente, por força da lei, o foro de Terra Rica/PR. Guairaça, 01 de Janeiro de 2021. MUNICÍPIO DE GUAIRAÇA MARCELO ALVES DE OLIVEIRA Contratante. DARA MARIA DE ARAUJO SANTOS Contratada.

MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ CNPJ - 76.978.519/0001-00. Decreto Municipal n.º. 026 / 2021. Súmula: Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância municipal, estadual e internacional, decorrente do COVID-19, no âmbito do Município de Tamboara, ficam definidas nos termos deste Decreto, conforme orientações do COE-MUNICIPAL. Antonio Carlos Cauneto - Prefeito Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e. Considerando, a necessidade de coordenação e articulação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID 19: DECRETA Art. 1.º. Dá nova redação ao artigo 1.º, do Decreto Municipal n.º. 225/2020 passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação: "Com relação ao funcionamento de Bares, Lanchonetes e similares de atendimento ao público, fica determinado o fechamento de suas atividades até as 23:00 horas, com atendimento somente em sistema delivery, podendo haver retirada no local, onde todos os estabelecimentos no horário permitido devem cumprir as seguintes medidas sanitárias: - Não disponibilizar mesas e cadeira no local. - Funcionários com uso de máscaras em tempo integral, higienização das mãos entre os atendimentos. - Alcool 70% disponível para uso; - É proibida a aglomeração de pessoas (pessoas com distanciamento mínimo de 1,5 metros). - Devem ser colocadas Faixas de distanciamento em balcões e locais de atendimento; - Realizar higienização de máquinas de cartões, balcões e locais de circulação de pessoas, após cada atendimento com álcool a 70%". Art. 2.º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento pelo COE, onde as demais medidas seguem inalteradas. Edifício da Prefeitura Municipal de Tamboara, aos 05 (Cinco) dias do mês de Fevereiro de 2021. Antonio Carlos Cauneto Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guairaça Guairaça - Paraná. EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 004/2021. DATA DE ASSINATURA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO: 01/01/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRAÇA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco Vieira, 1181, Centro, Cidade Guairaça/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo seu gestor municipal Senhor MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CI/RG n.º 5.287.191-3 e do CPF/MF n.º 945.614.199-34, residente na Rua Professor Antônio Sampaio, 359, Centro, Cidade Guairaça/PR, e CONTRATADA: Senhora ARIANE DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, casada, portadora do CI/RG n.º 10.684.707-0 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 080.350.149-86, residente na Rua Antônio Marengoni, 1846, Centro, na Cidade Guairaça/PR. OBJETO: Constitui objeto deste contrato de trabalho (prorrogação) a prestação de serviço por parte do contratado na função de PROFESSOR_PSS, para ministrar aulas, em Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no Estabelecimento Municipal de Ensino indicado pelo Secretário da Educação do Município de Guairaça/PR. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de trabalho (prorrogação) terá início no dia 01/01/2021 e término em 10/06/2021, ficando assim PRORROGADO o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO que tinha como término o dia 31/12/2020. FORO: Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, é competente, por força da lei, o foro de Terra Rica/PR. Guairaça, 01 de Janeiro de 2021. MUNICÍPIO DE GUAIRAÇA MARCELO ALVES DE OLIVEIRA Contratante. ARIANE DE OLIVEIRA SILVA Contratada.

Prefeitura Municipal de Guairaça Guairaça - Paraná. EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 008/2021. DATA DE ASSINATURA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO: 01/01/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRAÇA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco Vieira, 1181, Centro, Cidade Guairaça/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo seu gestor municipal Senhor MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CI/RG n.º 5.287.191-3 e do CPF/MF n.º 945.614.199-34, residente na Rua Professor Antônio Sampaio, 359, Centro, Cidade Guairaça/PR, e CONTRATADA: Senhora TATIANE SGORLON LARENTES DA SILVA, brasileira, casada, portadora do CI/RG n.º 9.339.289-2 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 054.253.379-06, residente na Rua Antônio Marengoni, 1507, Centro, na Cidade Guairaça/PR. OBJETO: Constitui objeto deste contrato de trabalho (prorrogação) a prestação de serviço por parte do contratado na função de PROFESSOR_PSS, para ministrar aulas, em Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no Estabelecimento Municipal de Ensino indicado pelo Secretário da Educação do Município de Guairaça/PR. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de trabalho (prorrogação) terá início no dia 01/01/2021 e término em 10/06/2021, ficando assim PRORROGADO o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO que tinha como término o dia 31/12/2020. FORO: Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, é competente, por força da lei, o foro de Terra Rica/PR. Guairaça, 01 de Janeiro de 2021. MUNICÍPIO DE GUAIRAÇA MARCELO ALVES DE OLIVEIRA Contratante. TATIANE SGORLON LARENTES DA SILVA Contratada.

publicação legal

Prefeitura Municipal de Guaiaraçá - Paraná. Extrato da Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado N° 009/2021. Contratante: Município de Guaiaraçá. Contratada: Madalena de Fatima Crepaldi Ruiz.

Prefeitura Municipal de Guaiaraçá - Paraná. Extrato da Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado N° 013/2021. Contratante: Município de Guaiaraçá. Contratada: Kelli Aparecida Mazutti Lima Rodrigues.

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ. ATA DE CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO. Chamada Pública N° 02/2021. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para a prestação de serviços emergenciais de profissionais técnicos em enfermagem.

Prefeitura Municipal de Guaiaraçá - Paraná. Extrato da Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado N° 010/2021. Contratante: Município de Guaiaraçá. Contratada: Alessandra Souza Passos.

Prefeitura Municipal de Guaiaraçá - Paraná. Extrato da Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado N° 014/2021. Contratante: Município de Guaiaraçá. Contratada: Giovana Pereira Gomes.

Prefeitura Municipal de Guaiaraçá - Paraná. Extrato da Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado N° 011/2021. Contratante: Município de Guaiaraçá. Contratada: Rosiane Franca Costa Minelli.

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ. ATA DE CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO. Chamada Pública N° 01/2021. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para a prestação de serviços de limpeza pública.

MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL. Extrato Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório. Objeto: Homologação e adjudicação de processo licitatório.

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ. Extrato de Termo de Rescisão. Objeto: Rescisão do Contrato N° 100/2019, ensejado pelo certame licitatório INEXIGIBILIDADE N° 03/2019.

Prefeitura Municipal de Guaiaraçá - Paraná. Extrato da Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado N° 012/2021. Contratante: Município de Guaiaraçá. Contratada: Cristiane Mazutti Gonçalves Rodrigues.

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ. Extrato de Termo de Rescisão. Objeto: Rescisão do Contrato N° 100/2019, ensejado pelo certame licitatório INEXIGIBILIDADE N° 03/2019.

ESTADO DO PARANÁ. Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Caiuá. Extrato de Ata de Registro de Preços N° 001/2021. Objeto: Registro de preços.

MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL. Extrato Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório. Objeto: Homologação e adjudicação de processo licitatório.

MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL. Extrato Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório. Objeto: Homologação e adjudicação de processo licitatório.

ESTADO DO PARANÁ. Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Caiuá. Extrato de Ata de Registro de Preços N° 001/2021. Objeto: Registro de preços.

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

Procura-se

ESCRITÓRIO CONTÁBIL CARVALHO - Contrata para Escrituração Fiscal e Contabilidade. Experiência mínima 1 ano, preferência cursando Ciências Contábeis. Enviar currículo nos-de_sevla@hotmail.com ou 98404-9500 Whats.

Fiat

UNO SPORTING 1.4 - Flex, completo, 2016, R\$ 35.990,00. F. 99917-0588.

BARATO - FIAT IDEA ADVENTURA, 2011, Flex, 48X de R\$ 789,00 (fixas) - Fone: 99917-0588.

PALIO WEEKEND ADVENTURE - TOP DE LINHA. Ano 2009, Flex. R\$ 26.950,00 - Fone: 99136-5969.

Ford

FORD KA SEDAN 1.5 SEL - REVISADO NA GARANTIA, Branco, Ano 2018, Completo. R\$ 46.990,00 - Fone: 99966-2100.

ECOSPORT XLS 1.6 - RE-PASSE - Prata, Ano 2004. R\$ 17.990,00. Fone 99800-1707.

FIESTA HATCH - 2012, Flex, 4 pts, Completo. R\$ 22.900,00 - Fone: 99136-5969.

FINANCIADO 100% SEM ENTRADA - FORD KA, 2011, Flex, prata, 48x R\$ 449,00 (fixas). Fone 99800-1707.

FOCUS HATCH GLX - 1.6, Prata, Flex, Completo, 2011. R\$ 32.900,00 - Fone: 99800-1707.

FOCUS 2009 - Hatch, completo, R\$ 17.900,00. F. 99136-5969.



GOL CITY TREND - 2007, 1.0, Flex, 4 portas. Repasse R\$ 9.900,00. F. 99136-5969.

GOL CITY TREND - 2007, 1.0, Flex, 4 portas. Repasse R\$ 9.900,00. F. 99136-5969.

POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 24.900,00 - Fone: 99917-0588.

VOYAGE TREND - 2011, Flex, 1.0, completo, R\$ 24.990,00. F. 99800-1707.



COMUNICADO

As empresas **NOMA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, com sede na Avenida Colombo, nº 3.669, Zona 07, na cidade de Maringá/PR e **PRÓ VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA**, com sede na Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 6.404, Jardim Santos Dumont, na cidade de Paranavaí/PR, comunicam aos clientes da região que os Srs. **Carlos Alberto Bezerra e Cleyson Cangussu dos Santos**, não fazem mais parte do quadro de colaboradores.

Paranavaí/PR, 15 de Janeiro de 2.021.

publicação legal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Amor, Pátria Paranaense, Território Excêntrico das Águas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0832021-PMQN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021
VALIDADEZ: 05/02/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA SOLA & GIRALDI LTDA PARA SERVIÇOS E PEÇAS PARA RETRIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE 04 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA.

Para presente instrumento particular que forma de um todo, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1887 - Inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.973.692/0001-16 - neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSINEI A. RAGGIOTTO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF nº 793.950.729-91 e Cédula de identidade RG 3.414.517.1.507/PR, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Bento Gonçalves dos Santos, VEÍCULO, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e, de outro lado, SOLA & GIRALDI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 72.556.873/0001-05, RUA GUARANI, 503 - CEP: 17101140 - Bairro: CENTRO, Tupã/SP, neste ato representado por procurador Sr. CARLOS ANTONIO GIRALDI SOLA, brasileiro, portador do RG nº 7360569 SP e CPF 707.987.028-34, doravante designado CONTRATADA, estando as partes unidas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, acordou a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 0832/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é SERVIÇOS E PEÇAS PARA RETRIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE 04 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

LOTE 1: GM7510 2.8 D-4M PLACA AEM-5235 OMS07 R0013083C03038 - MOTOR MMVM SP/INT 4 CILINDROS.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36645	BANCALINA DE MANCAL 225 VEICULO GM7510	UNID	1	R\$ 308,30	308,30	GENIUNO
2	36646	BRANDEJA DE BELA 055 VEICULO GM7510	UNID	1	R\$ 200,75	200,75	GENIUNO
3	36647	ENCOSTO LATERAL DO VIBRABEQUM VEICULO GM7510	UNID	1	R\$ 58,89	58,89	GENIUNO
4	36648	CAMISA DO VEICULO GM7510	UNID	4	R\$ 111,20	444,80	INDOLENGE
5	36649	PISTAO COM ANEL VEICULO GM7510	UNID	4	R\$ 340,79	1.363,12	GENIUNO
6	36650	BUCINA BOLA VEICULO GM7510	UNID	4	R\$ 23,72	94,88	GENIUNO
7	36651	SOLO DE JUNTAS DO MOTOR VEICULO GM7510	UNID	1	R\$ 460,19	460,19	GENIUNO
8	36652	RETEVEDOR QUANTERO VEICULO GM7510	UNID	1	R\$ 80,79	80,79	GENIUNO
9	36653	RETEVEDOR TRASERO VEICULO GM7510	UNID	1	R\$ 102,44	102,44	GENIUNO
10	36654	TUBOS DE COLA VEICULO GM7510	UNID	1	R\$ 25,55	25,55	AMX BLACK
11	36655	BOMBA DE ÓLEO VEICULO GM7510	UNID	1	R\$ 549,45	549,45	GENIUNO
12	36656	BOMBA DA ÁGUA	UNID	1	R\$ 259,64	259,64	GENIUNO
13	36657	VALVULA TERMOSTÁTICAS VEICULO GM7510	UNID	2	R\$ 55,97	111,94	GENIUNO
14	36658	SELO VEICULO GM7510	UNID	88	R\$ 5,47	481,56	GENIUNO
15	36659	PARAFUSOS DE BELA VEICULO GM7510	UNID	8	R\$ 17,28	138,24	GENIUNO
16	36660	FILTRO LUBRIFICANTE VEICULO GM7510	UNID	1	R\$ 70,81	70,81	GENIUNO
17	36661	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	1	R\$ 63,76	63,76	GENIUNO
18	36662	TRINHER	UNID	1	R\$ 13,38	13,38	ANJO
19	36663	TRINHA	UNID	1	R\$ 46,72	46,72	ANJO
20	36664	COILO DE MOTOR	LITR	14	R\$ 12,41	173,74	LUBRIAC
21	36665	COBREIAS	UNID	17	R\$ 113,13	1923,21	GENIUNO
22	36666	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 111,89	111,89	PROPIA
23	36667	POUR VIBRABEQUM	SERV	1	R\$ 125,12	125,12	PROPIA
24	36668	ALJUSTAR VIBRABEQUM	SERV	1	R\$ 175,20	175,20	PROPIA
					TOTAL:	13.824,88	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 13.824,88 (treze mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

- DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1.2 - O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

- DA FORMA E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (dois) vias impressas por sistema eletrônico de dados de igual teor e forma, na presença das (2) (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou acordado, obrigando para Fio de meo a Câmara de Lealdade, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em tal caso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE - PR, 05 de fevereiro de 2021

Assinal Aparecida Ruggieri Oliveira
Prefeita

CARLOS ANTONIO GIRALDI SOLA contratado

Testemunhas:
Nome: _____ CPF/ME: _____
Nome: _____ CPF/ME: _____

publicação legal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 030/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre o Ponto Facultativo de Carnaval no Ano de 2021 e estabelece outras providências".

Considerando, que neste ano de 2021, em razão da pandemia do Novo Corona Virus COVID-19, que atinge nosso país, não acontecerão as festas de Carnaval, evitando assim as aglomerações que estão proibidas.

Considerando, que cabe ao Poder Público estabelecer medidas a evitar as aglomerações e a garantir a segurança do todos.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei:

DECRETA

Artigo 1º: Fica decretado ponto facultativo para todos servidores públicos da administração municipal de Mirador, no dia 15 de fevereiro de 2021. (Segunda-feira).

Parágrafo Único: Nos dias 16 e 17 de fevereiro, haverá expediente Normal em toda a Administração Pública Municipal.

Artigo 2º: Os serviços considerados essenciais como urgência e emergência na área de saúde, e outros emergenciais serão atendidos normalmente.

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2021

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 031/2021

SÚMULA: "INSTITUI A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º. - Fica nomeados os membros da Comissão Municipal de Recebimentos de Medicamentos, do Município de Mirador, Estado do Paraná.

Art. 2º. - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Municipal:

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS		
MEMBROS	CARGO	CPF
ROSA TERESINHA GARIBALDI MAURO	FARMACÊUTICA	CPF Nº. 815.321.309-10
JULIANA APARECIDA SOARES DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO	CPF Nº. 044.914.139-08
PRISCILLA DE SOUZA GAMA PIRES	ENFERMEIRA	CPF Nº. 067.415.539-40

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2021

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

COMERCIAL AGRÍCOLA GIMENEZ LTDA inscrito no CNPJ: 72.569.700/0006-17, torna público que recebeu do IAT (Instituto Água e Terra) a Licença Prévia (LP), com vencimento em 02/02/2023, para a atividade serviços de secagem e armazenagem de grãos, localizada na Rodovia Urbano Pedroni, KM 34 Lote 38-A-4-2, S/N, CEP 87770-000, no município de São Carlos do Ivaí/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

COMERCIAL AGRÍCOLA GIMENEZ LTDA inscrito no CNPJ: 72.569.700/0006-17, torna público que irá requerer ao IAT (Instituto Água e Terra) a Licença de Instalação (LI) para a atividade serviços de secagem e armazenagem de grãos, localizada na Rodovia Urbano Pedroni, KM 34 Lote 38-A-4-2, S/N, CEP 87770-000, no município de São Carlos do Ivaí/PR.

publicação legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Contrato Nº.: 09/2021
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada.: ODAIR MONTEIRO
Valor.....: 17.472,00 (dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 08/02/2021 Término: 07/02/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas do tipo self-service, buffet e marmitas, para atender as Secretarias Municipais
Santo Antônio do Caiuá, 5 de Fevereiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Mádalozo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.481.442/0001-54
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalinatedoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 39/2021

SÚMULA: Dispõe sobre medidas restritivas às atividades e serviços para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, em conformidade com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a propagação da doença no Município, bem como alteração de bandeira, conforme Sistema de Monitoramento da Evolução da Epidemia de COVID-19, instituído e mantido pelos Decretos Municipais nº 112/2020, nº 165/2020, nº 191/2020 e nº 32/2021, no Município de Planaltina do Paraná - PR, e dá outras providências.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Município de Planaltina do Paraná deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados com as atividades básicas de conservação da vida da pessoa humana;

CONSIDERANDO que o Município de Planaltina do Paraná, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco, de interesse da saúde pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 112/2020 que instituiu Sistema de Monitoramento da Evolução da Epidemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 32/2021, que dispõe sobre o Sistema de Monitoramento da Evolução da Epidemia de COVID-19, bem como estabelece parâmetros gerais sobre o funcionamento das atividades econômicas no Município de Planaltina do Paraná - PR;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico em torno do avanço da contaminação no Município e da capacidade de operação do sistema de saúde municipal regional;

CONSIDERANDO que a taxa de ocupação de leitos exclusivos para Covid-19 da Macrorregião atingiu na presente data (05.02.2021) o patamar de 83,8%;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto ratifica a situação de emergência na saúde pública no Município de Planaltina do Paraná para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), e estabelece a situação de Risco Médio - BANDEIRA LARANJA (Nível 02) no âmbito do território municipal, cujo sistema de monitoramento foi instituído e mantido pelos Decretos Municipais nº 112/2020, nº 165/2020, nº 191/2020 e nº 32/2021, observando-se os indicadores contidos no Anexo I e as seguintes restrições estabelecidas no Anexo II deste último decreto, quais sejam:

I - Serviços públicos, exceto essenciais e emergenciais: atendimento presencial com adoção de sistema de revezamento de 50% (cinquenta por cento) das equipes, bem como observância às normas de segurança sanitárias;

II - Aulas escolares, na modalidade presencial: suspensão das aulas presenciais Decretos Municipais nº 63/2020 e nº 64/2020;

III - Suspensão de eventos públicos ou particulares de qualquer natureza, conforme Decreto Municipal nº 64/2020;

IV - Comércio ambulantes: permitido somente para os produtores do Município, com total observância às medidas indicadas no Decreto Municipal nº 64/2020;

V - Restaurantes, lanchonetes, petisconas, padarias, trailers, sorvetarias, bares, açougues: permitido o consumo no local e redução da capacidade em 50% (cinquenta por cento), mediante conferência e avaliação de novo croqui pela equipe da Vigilância Sanitária;

VI - Igrejas, Templos Religiosos e Afins: aberto com medidas indicadas no Decreto Municipal nº 93/2020, sendo que terá sua ocupação máxima permitida reduzida em 25% (vinte e cinco por cento) e confecção e aprovação de novo croqui pela Equipe da Vigilância Sanitária;

VII - Cabelezeiros, manicure, pedicure e outros serviços de cuidados com a beleza/estética: atendimento individualizado com medidas indicadas no Decreto Municipal nº 64/2020;

VIII - Academias e Práticas Esportivas: aberto com medidas indicadas nos Decretos Municipais nº 113/2020 e nº 31/2021, sendo que terá seu limite de acesso ao interior reduzido em 50% (cinquenta por cento) e confecção e aprovação de novo croqui pela Equipe da Vigilância Sanitária;

IX - Profissionais liberais/autônomos/escritórios: atendimento individualizado com medidas indicadas no Decreto Municipal nº 64/2020;

X - Comércio varejistas/lojas de rua: aberto com medidas indicadas no Decreto Municipal nº 64/2020;

XI - Pontos de combustíveis: aberto com horário de funcionamento até às 20h00min, e em atenção às medidas indicadas no Decreto Municipal nº 64/2020;

XII - Lojas de Conveniência: delivery e/ou entrega no balcão, sendo vedado consumo no local, com horário de funcionamento até às 20h00min, nos termos do Decreto Municipal nº 64/2020;

XIII - Indústrias: reavaliação do plano de contingência pela Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Os critérios, as medidas e os indicadores que compõem o sistema de monitoramento da evolução da epidemia de COVID-19 mantido pelo Decreto Municipal nº 32/2020, assim como as medidas restritivas de cada bandeira poderão ser modificados, excluídos, reduzidos ou ampliados diante das evidências que recomendem a sua atualização ou aperfeiçoamento.

Art. 3º. O descumprimento das determinações constantes neste Decreto poderá ensejar crime de desobediência ou ainda contra a saúde pública previstos em legislação específica, além das sanções administrativas e cautelares estabelecidas na Lei Municipal nº 163/2020.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor desde a zero hora do domingo (07/02/2021) até às vinte e quatro horas do sábado seguinte (13/02/2021), podendo ser alterado imediatamente em caso de mudança para bandeira vermelha em relação ao Fluxo 3 - Capacidade de Atendimento do Sistema de Saúde - Taxa de Ocupação dos leitos de UTI - Macrorregião Noroeste.

Pago Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2021

CELSO MAGGIONI
PREFEITO MUNICIPAL

COMPRAMOS SEU VEÍCULO USADO PAGAMOS À VISTA

VEÍCULOS A PARTIR DE 2010

PARANAVEL (44) 3423-7000

Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 7007
Jardim Santos Dumont - Paranavaí-PR